

OLIVEIRA, A. P.; MARTINS, H.L.M. AS RELAÇÕES DE TRABALHO FRENTE AOS INTERESSES ESTATAIS E AO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA: uma breve reflexão à razoabilidade da ocupação de duas funções públicas

## **AS RELAÇÕES DE TRABALHO FRENTE AOS INTERESSES ESTATAIS E AO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA: uma breve reflexão à razoabilidade da ocupação de duas funções públicas**

**Ariete Pontes de Oliveira<sup>1</sup>**  
**Hugo Lázaro Marques Martins<sup>2</sup>**

### **RESUMO**

O Estado Democrático de Direito eleva a pessoa humana como um de seus fundamentos, conforme descreve o artigo primeiro da Constituição Federal. Assim, de modo a garantir-lhe tal preceito fundamental em todos os campos sociais e em especial no tocante às relações trabalhistas, a incidência do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana que finda por se materializar na configuração razoável de condições dignas para de trabalho. O presente estudo almeja refletir sobre tal perspectiva, no tocante ao servidor público, que voluntariamente, opta por ocupar um segundo cargo público. A Constituição da República de 1988, através do artigo 37, inciso XVI, veda a acumulação de cargos públicos e excepcionalmente, permite o acúmulo quando houver compatibilidade de horários e na alínea "c", permite a acumulação remunerada de cargos públicos, quando se tratar de dois cargos ou empregos, dentre eles, um cargo técnico e outro de docente. A previsão constitucional restringe-se na necessidade de compatibilidade de horários, tendo a jurisprudência evoluindo

---

<sup>1</sup> Doutora em Direito do Trabalho pela PUC/MG. Mestre em Direito do Trabalho pela PUC/MG. *Postgrado en Derecho "EL DERECHO CONSTITUCIONAL DEL TRABAJO" Universidad de Castilla - La Mancha*. Professora na graduação e pós-graduação *lato sensu* de Direito do Trabalho e Direito Civil da Rede de Ensino Doctum. Coordenadora Geral dos Cursos de Direito da Rede Doctum de Ensino. Advogada. E mail: [arietepontes1979@gmail.com](mailto:arietepontes1979@gmail.com)

<sup>2</sup> Pós-doutorando em Democracia e Direitos Humanos pela Universidade de Coimbra. Doutor em Direito Internacional e Direitos Humanos pela PUC/MG, Mestre em Direito de Público pela PUC/MG. Especialista em Direito Internacional Público e Privado pelas Faculdades Milton Campos – CEDIN; Professor Direito Público da Rede de Ensino Doctum. Advogado. E mail: [hugolmm@bol.com.br](mailto:hugolmm@bol.com.br)

OLIVEIRA, A. P.; MARTINS, H.L.M. AS RELAÇÕES DE TRABALHO FRENTE AOS INTERESSES ESTATAIS E AO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA: uma breve reflexão à razoabilidade da ocupação de duas funções públicas

para considerar outros aspectos importantes. Dentre eles, se a configuração fática da acumulação das funções estaria em consonância com o Princípio Constitucional do Direito Administrativo da Eficiência, isto é, se tal acumulação concederia à administração pública ganhos quanto a tecnicidade e economicidade. Outro ponto de destaque na análise do caso, reside na condição laboral do próprio servidor. Determinadas funções como na área da segurança pública e saúde, que por sua natureza exigem máxima atenção e preparo do servidor, fatores que em respeito ao Princípio da Razoabilidade, introduzem novas restrições quanto à sua ocupação. Nestes termos, almejando garantir uma vida digna ao servidor, bem como, uma máxima eficiência na prestação dos serviços públicos, caminha-se no sentido do reconhecimento restritivo de acumulação de cargos públicos que extrapolem a razoabilidade para uma conduta laboral digna.

**Palavras-chave:** Servidor – Direito do Trabalho – Escolha Existencial – Princípio da Eficiência.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Renata Barbosa de; JÚNIOR, Walsir Edson Rodrigues. **Direito Civil: Famílias**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

ARAN, Márcia. A transexualidade e a gramática normativa do sistema sexo-gênero. *Ágora* (Rio J.), Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, jun. 2006. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516498200600100004&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516498200600100004&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em 22 nov. 2009.

BENTO, Bento. **O que é transexualidade**. São Paulo: Brasiliense, 2008.

BENTO, Berenice. **A reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual**. Rio de Janeiro, Garamond, 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.

Disponível em: <

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>.

Acesso em 11 de fevereiro de 2014.

Anais Congresso Regional de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho. João Monlevade. v. 1, n. 1, 02 a 04 de abril de 2018. ISSN: 2594-9942

OLIVEIRA, A. P.; MARTINS, H.L.M. AS RELAÇÕES DE TRABALHO FRENTE AOS INTERESSES ESTATAIS E AO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA: uma breve reflexão à razoabilidade da ocupação de duas funções públicas

CASTEL, Pierre-Henri. Algumas reflexões para estabelecer a cronologia do “fenômeno transexual” (1910-1995). In: **Revista Brasileira de História**. n. 11, p. 77-111, 2001.

CHOERI, Raul Cleber da Silva. **O Conceito de Identidade e a Redesignação Sexual**. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

DIAS, Maria Berenice. **Transexualidade e o direito de casar**. Disponível em: <[http://www.mariaberenice.com.br/uploads/1\\_-\\_transexualidade\\_e\\_o\\_direito\\_de\\_casar.pdf](http://www.mariaberenice.com.br/uploads/1_-_transexualidade_e_o_direito_de_casar.pdf)>. Acesso em 14 de maio de 2015.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Direito das Famílias**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

FIUZA, César; POLI, Luciana Costa. **A ADPF 132 e a ADI 4277 e a ampla possibilidade de adoção por casais homossexuais**. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=10a5ab2db37feedf>>. Acesso em: 14 mar 2015.

FIUZA, César. **A autonomia privada no estado democrático de direito e a (im) possibilidade de casamento entre homossexuais: novos direitos?** In: Revista Brasileira de Estudos Políticos, Belo Horizonte, n.º 106, p. 95-131, jan./jun. 2013. Disponível em: <<http://www.pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep/article/viewFile/P.0034-7191.2013v106p95/211>>. Acesso em: 14 mar 2015.

FIUZA, César; MARTINS, Thiago Penido. **A eficácia do direito fundamental à igualdade nas relações familiares: uma análise crítica da decisão proferida no julgamento do Recurso Especial n.º 1.159.242-SP**. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=0e9d935f7e3f2b50>>. Acesso em: 14 mar 2015.

FIUZA, César; POLI, Luciana Costa. **Família em evolução: apontamentos sobre a formação da família à luz do princípio da dinamicidade**. Disponível em: <<http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/XXencontro/Integra.pdf>>. Acesso em: 14 mar 2015.

JORGE, F. T. Avaliação Neuropsiquiátrica em Transexualidade. Separata de: VIEIRA, T. R.; PAIVA, L. A. S. (Orgs.). Identidade Sexual e Transexualidade. São Paulo: Roca, 2009. P. 126-138.

LUZ, Jamile Pereira. **Implicações jurídicas do reconhecimento do direito à identidade sexual: uma análise da transexualidade**. In: Revista Eletrônica Mensal UNIFACS. n.º 181, 2015. Disponível em: <<http://www.revistas.unifacs.br/index.php/redu/index>>. Acesso em 15 de maio de 2015.

OLIVEIRA, A. P.; MARTINS, H.L.M. AS RELAÇÕES DE TRABALHO FRENTE AOS INTERESSES ESTATAIS E AO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA: uma breve reflexão à razoabilidade da ocupação de duas funções públicas

MACHADO, Renata Durão. **Matrimônio transexual: a necessária flexibilização das normas que regulamentam o instituto do casamento no direito de família.** Disponível em:<  
[http://www.rkladvocacia.com/arquivos/artigos/art\\_srt\\_arquivo20130422212411.pdf](http://www.rkladvocacia.com/arquivos/artigos/art_srt_arquivo20130422212411.pdf)>. Acesso em 20 de maio de 2015.

MADALENO, Rolf. **Curso de direito de família.** Rio de Janeiro: Forense, 2008.

MORAES, Maria Celina Bodin de. **Danos À Pessoa Humana:** uma leitura civil-constitucional dos danos morais. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

MORAES, Maria Celina Bodin de. **O Princípio da Dignidade Humana.** In: BODIN DE MORAES, Maria Celina. (Org.). Princípios do direito civil contemporâneo. Rio de Janeiro: Renovar, 2006, p. 1- 60.

MEIRELES, Rose Melo Vencelau. **Autonomia Privada e Dignidade Humana.** Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

OLIVEIRA, Alexandre Miceli Alcântara de. **Direito de autodeterminação sexual: dignidade, liberdade, felicidade e tolerância.** São Paulo: Juarez de Oliveira, 2003.

OLIVEIRA, Ariete Pontes De; PENNA, Iana Soares de Oliveira. A Teoria Do Reconhecimento De Charles Taylor E O Direito À Diferença Daqueles Que Vivem A Experiência Transexual E A Inclusão Por Meio Do Direito Do Trabalho. **in Anais XXIV CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI - UFMG/FUMEC/DOM HELDER CÂMARA BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS II.** Belo Horizonte, 2015.

PAIVA, L. A. S. (Orgs.). **Identidade Sexual e Transexualidade.** São Paulo: Roca, 2009. P. 126-138.

PENNA, Iana Soares de Oliveira. Dignidade da pessoa humana e direito à identidade na redesignação sexual. 2010. 119 f. Dissertação (Mestrado) – o Programa de Pós-graduação em Direito do Departamento de Direito da PUC-Rio.– Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010. Disponível em  
<[http://www.lambda.maxwell.ele.pucRio.br/Busca\\_estatisticas.php?strSecao=resultado\\_todos\\_anos&nrSeq=18434@1](http://www.lambda.maxwell.ele.pucRio.br/Busca_estatisticas.php?strSecao=resultado_todos_anos&nrSeq=18434@1)>.

\_\_\_\_\_. OLIVEIRA, Ariete Pontes De. A Teoria Do Reconhecimento De Charles Taylor E O Direito À Diferença Daqueles Que Vivem A Experiência Transexual E A Inclusão Por Meio Do Direito Do Trabalho. **in TEODORO, Maria Cecília Máximo et al. Direito Material e Processual do Trabalho: III Congresso Latino-Americano de Direito Material e Processual do Trabalho.** São Paulo: LTR, 2016.

OLIVEIRA, A. P.; MARTINS, H.L.M. AS RELAÇÕES DE TRABALHO FRENTE AOS INTERESSES ESTATAIS E AO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA: uma breve reflexão à razoabilidade da ocupação de duas funções públicas

PERLINGIERI, Pietro. **Perfis de Direito Civil: introdução ao direito civil constitucional**. Trad. Maria Cristina de Cicco. 2 ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

RAMOS, Miguel Antônio Silveira. **Anotações sobre a validade do casamento do transexual (e do intersexual) após a redesignação de sexo**. Disponível em: < [http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=1035](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=1035)>. Acesso em 14 de maio de 2015.

REVISTA MARIE CLAIRE, "**Meu marido se transformou em uma mulher – e isso salvou nosso casamento**", diz americana. 24/06/2015. Disponível em: < <http://revistamarieclaire.globo.com/Comportamento/noticia/2015/06/meu-marido-se-transformou-em-uma-mulher-e-isso-salvou-nosso-casamento-diz-americana.html>>. Acesso em 01 jun. 2015.

RODOTÁ, Stefano. **La vita e le regole**: tra diritto e non diritto. Milano: Feltrinelli, 2006.

\_\_\_\_\_. **Palestra proferida no Rio de Janeiro**, em 11 de março de 2003, disponível em: <<http://www.rio.rj.gov.br/pgm/publicacoes/UerjpalestraStefanoRodota.pdf>>.

\_\_\_\_\_. **Transformações no corpo**. In: RTCD Revista Trimestral de Direito Civil. n. 19, jul-set. 2004, p. 91-107.

SUTTER, Matilde Josefina. **Determinação e mudança de sexo – aspectos médico-legais**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1993.

TEPEDINO, Gustavo. **A tutela da personalidade no ordenamento civilconstitucional**. In: Temas de Direito Civil. 2ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001, p. 23-54.

TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado. **Saúde, corpo e autonomia privada**. Rio de Janeiro: Renovar, 2010.

VIEIRA, Tereza Rodrigues. **Bioética, transexual e modelo de família**. In: Anais do Encontro de Bioética do Paraná, 2009. Disponível em: < <http://www.pucpr.br/congressobioetica2009/> 130 >. Acesso em 20 de maio de 2015.